

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

| | | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|---|
| Órgão/Entidade Proponente Aldeias Infantis SOS Brasil /Goioerê-Pr | | CNPJ: 35.797.364.0005-52 | | |
| Endereço: Av: 19 de Agosto, 522 - Centro | | | | |
| Cidade Goioerê-Pr | UF PR | CEP 87.360-000 | DDD/Telefone (44) 35221763 | E-mail goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br |
| Agência 0847-8 | Banco Banco do Brasil | Conta Corrente 38.694-4 | Praça de Pagamento Goioerê/Pr. | |
| Nome do Responsável Elizabeth de Macedo P. da Silva | | CPF: 467.747.189.49 | | |
| RG/órgão Expedidor SSP/PR | Data Expedição 07-05-2018 | Cargo Coordenadora de Serviços de Acolhimento | Posse 21/05/2018 | |
| Endereço Rua Mário Ribeiro, 620 – Jardim Lindóia | | | | |
| Cidade Goioerê | UF Pr | CEP 87.360-000 | Telefone (44)998513939 | |



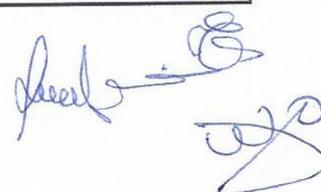
PLANO DE TRABALHO

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

| | | | | |
|---|-----------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|
| Órgão/Entidade Concedente | | CNPJ | | |
| Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-Pr | | 95.640.132/0001-94 | | |
| Endereço: | | | | |
| Av. Paraná, 530 - Centro | | | | |
| Cidade | UF | CEP | DDD/TELEFONE | e-mail |
| Rancho Alegre D'Oeste | Paraná | 87.395-000 | (44)35561186 | prefeituraranch@msn.com |
| Nome do Responsável | | | CPF | |
| Suely Alves Pereira Silva | | | 802.134.059-20 | |
| RG/SSP/PR | Data Expedição | Cargo | Posse | |
| 5.276.469-6 | | Prefeita | 01/01/2017 | |

III – DADOS DO PROJETO:

| |
|--|
| Título do Projeto: Acolhimento Institucional – modalidade casa lar |
| Identificação do Objeto: Executar o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para crianças e Adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em 02 unidades residenciais, conforme resolução conjunta N° 01/2009 CNAS/CONANDA - <i>Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</i> |
| Justificativa da Proposta: A história do quadro de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em situação de alta complexidade, remete a um contexto de institucionalização num passado não muito distante, onde a família era considerada incapaz de |



educar e proteger seus filhos. Diante desta realidade teve início um movimento internacional, baseado na perspectiva da Convenção Internacional dos Direitos da Criança da ONU, para promover, defender e a proteger o interesse superior da criança, adolescente e jovem frente a ações de institucionalização. Este movimento foi disseminado em diversos países e no Brasil culminou com a construção coletiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, que enfatiza a responsabilidade da família, do estado e da sociedade frente aos direitos das crianças, adolescentes e jovens, bem como à convivência familiar e comunitária dos mesmos.

Com base em relatórios do IBGE/2017 o Brasil possui um contingente de habitantes de 208,2 milhões, destes 57,1 milhões são crianças e jovens. Isso representa 27% da população em quantidade absoluta. Desses, 48% das crianças são pobres ou miseráveis (até a faixa etária de 12 anos) e 40% dos adolescentes também se encontram nesse patamar de miséria.

Já outra pesquisa realizada pelo IPEA/2002 revelou que a população de crianças e jovens, dos 589 estabelecimentos de Acolhimento Institucional pesquisados, compõe um universo de 20 mil crianças e jovens acolhidos. A pesquisa revela dados estatísticos relevantes, que servem como indicadores para o desenvolvimento de políticas de atenção a infância e a família. Das cerca de 20 mil crianças acolhidas 86,7% possuem família e 58,2% possuem vínculo familiar. O histórico de acolhimento é ensejado por motivo de pobreza e 32,9% dessas crianças e jovens permanecem acolhidos no período de 2 a 5 anos. A pesquisa identifica ainda 19% dos acolhidos estão no nordeste e as causas mais frequentes para o acolhimento de crianças estão relacionadas à pobreza e a violação dos direitos.

Destarte, a partir deste quadro firma-se um compromisso governamental e da sociedade civil de direcionar prioridade na garantia, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. Além disso, os espaços de acolhimento devem fundamentar as suas ações e estratégias para uma perspectiva de fortalecimento das famílias e comunidades onde estas crianças e adolescentes provém, pois este será o resultado de uma postura mais integral no atendimento a crianças e adolescentes em situação de alta complexidade.

As principais violações de direito que motivam o acolhimento institucional são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtornos psiquiátricos. Enquanto estão privadas do cuidado parental, estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias são preparadas através de visitas domiciliares e na instituição (sede e casa lar) e encaminhamentos a rede sócio assistencial com perspectiva de serem reintegradas as suas famílias de origem e/ou extensas. Todas tem sua situação reavaliada a cada seis meses através de audiências concentradas e caso a reintegração em família de origem ou extensa não seja possível às mesmas são preparadas para colocação em famílias substitutas ou, no caso de adolescentes e jovens, para emancipação, através de uma vida autônoma e autossuficiente.



Objetivo/Metas a serem atingidas:

1. Ofertar 02 (duas) casas lares com capacidade para atender até 10 (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de serviços Sócios Assistenciais e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.*
2. Acolher e garantir proteção integral.
3. Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.
4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
6. Possibilitar a convivência comunitária;
7. Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Destinatários dos Serviços:

Crianças, adolescentes e jovens de 0 a 18 anos privados do convívio familiar, encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, da Comarca que o Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr pertence que necessitam de acolhimento institucional em modalidade de casa lar, com a coparticipação para a manutenção de 02 vagas de acolhimento.



PLANO DE TRABALHO

IV – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos:

- 01 – Coordenadora de Serviços – Graduação em Pedagogia,
- 01 – Assistente Social – Graduação em Serviço social
- 01 – Psicólogo – Graduação em Psicologia
- 01 - Assistente Administrativo – Graduação em Contabilidade e Pedagogia
- 02 - Cuidadora Residente – Ensino fundamental incompleto
- 01 – Cuidadora Residente Substituta – Ensino médio incompleto
- 01–Cuidadora Residente Substituta – Ensino superior incompleto (cursando)

Instalações Físicas:

Casa lar 1- Avenida Daniel Portella Nº 84 – 1 sala lúdica, 4 quartos(sendo 1 suite), 1 banheiro interno, 1 cozinha,1 sala, 1 lavanderia, 1 dispensa, 1 área frontal, 1 garagem, 1 edícula nos fundos composta por 2 quartos e 1 banheiro e área de serviço externo.

Casa lar 2 – Avenida 19 de dezembro Nº 709 - 1 sala – 4 quartos, 1 sala lúdica, 3 banheiros, 1 garagem, 1 lavanderia interna, 1 área nos fundos, 1 dispensa, 1 cozinha

Escritório: Avenida 19 de Agosto Nº 522- 1 sala de multi mídia, 1sala de acolhida, 1sala de reunião pedagógica, 1 sala administrativa, 1sala de equipe técnica , 1almoxarifado, 1 banheiro interno, 1 sala lúdica, 1 alojamento, 1 banheiro externo, 1 cozinha, 1sala de arquivo morto, 1 varanda externa, 1 garagem.

Equipamentos:

Casa lar 1- 1 tv 49 polegadas- 1 computador- 1 ar condicionado- 2 geladeiras, 1 freezer, 1 maquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 cilindro industrial, 1 bebedouro, 1 batedeira



Casa lar 2 — 1 computador, 1 ar condicionado- 1 exbox- 1 playstation- 1 tv 49 polegadas- -2 geladeiras, 1 freezer, 1 maquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 bebedouro, 1 batedeira- 4 ventiladores.

Escritório – 2 tvs 49 polegadas, 07 ar condicionado, 4 impressoras, 1 data show, 1 scanner, 1 máquina fotográfica profissional, 1 bebedouro, 1 geladeira, 1 fogão 6 bocas , 2 notebook - 08 computadores- 1 aparelho de videoconferência – 2 ventiladores -1 geladeira, 1 tanquinho de lavar roupa 10 kg, 1 liquidificador, 1 máquina vapp – 1 ferro elétrico, 1 liquidificador

Mobiliário:

Casa lar 1 – 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras- 1 jogo de sofa 3x2x1 lugares, 1 rack em madeira- 1 mesa de computador, 1 balcão em madeira, 3 berços, 2 multi uso, 4 guarda roupas 6 portas em MDF, 1 balcão de pia com cuba inox, 5 armários de cozinha em madeira, 5 beliches 2 lugares com colchão, 1 cômoda com sapateira, 1 cômoda simples, 1 cama de solteiro com colchão, 2 armários de cozinha na área de serviço, 1 mesa de 8 lugares, 1 passador de roupa – 3 estantes de aço, 3 cotas de gás (botijão)

Casa lar 2- 1 mesa de 8 lugares- 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras de madeira, 2 jogos de sofás 3x2 lugares, 1 rack para tv, 1 mesa de computador, 1 balcão de pia em madeira com cuba inox, 2 estantes de aço, 6 armários de cozinha em madeira, 1 cama de solteiro com colchão, 6 beliches 2 lugares com colchão, 4 guardas roupas 6 portas em madeira MDF, 3 cômodas com sapateiras, 2 multi uso, duas cômodas em madeira simples, 1 mesa de 4 lugares, 3 cotas de gás (botijão), 1 armário de cozinha 4 portas

Escritório: 1 painel de tv elevado, 2 camas em madeira, 3 colchões solteiro, 1 multi uso, 5 escrivaninha, 6 arquivos em aço , 2 armários de aço grandes, 1 armário de aço pequeno, 6 mesas em madeira, 1 mesa de reunião 10 lugares, 07 cadeiras estofadas giratórias, 21 cadeiras estofadas, 1 armário em madeira 2 portas, 2 balcões de 2 portas pequenos, 1 cota de gás (botijão), 1 mesa redonda em madeira com 4 cadeiras, 1 armário de cozinha em madeira (branco), 4 estantes de aço, 1 estante com grade para livros, 4 pufs, 1 mesa pequena redonda em madeira..

V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários – R\$20.460,00

3.1.90.11.43 - 13º Salário – R\$2.425,81

3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional – R\$3.090,52

3.1.90.13.01 – FGTS – R\$2.412,40

3.1.90.13.18 - Contribuição p/ o PIS/PASEP sobre Folha de Pagamento – R\$296,60

3.1.90.13.02 - Contribuição p/ o INSS sobre Folha de Pagamento – R\$3.571,09

3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – R\$3.000,00

3.3.90.30.15 - Material de Festividade e Homenagens – R\$1.500,00

3.3.90.30.16 - Material de Expediente – R\$1.500,00

3.3.90.30.20 - Material de Cama, Mesa e Banho – R\$1.631,00.

3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha – R\$1.312,58

VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The top signature is a small, stylized mark. The middle signature is larger and more complex, with a long horizontal stroke extending to the right. The bottom signature is also stylized and appears to be a different name or mark.

PLANO DE TRABALHO

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais):

Ano: 2020

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril |
|---------|-----------|-------------|-------------|
| | | R\$4.120,00 | R\$4.120,00 |

| Maio | Junho | Julho | Agosto |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| R\$4.120,00 | R\$4.120,00 | R\$4.120,00 | R\$4.120,00 |

| Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| R\$4.120,00 | R\$4.120,00 | R\$4.120,00 | R\$4.120,00 |

VII - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: MARÇO/2020

TÉRMINO: DEZEMBRO/2020



PLANO DE TRABALHO

VIII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, ____ / ____ / ____



Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê

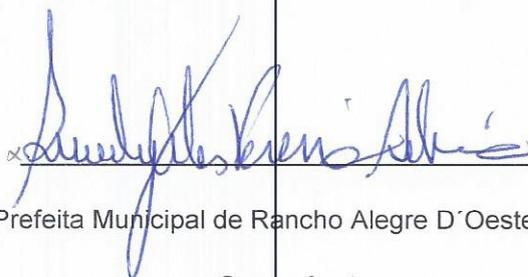
Local e data

Proponente

IX – APROVAÇÃO:

Aprovado

Goioerê, ____ / ____ / ____



Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

Local e data

Concedente